

DECRETO Nº 5.790, de 10 de Outubro de 2016.

Autoriza a extensão dos horários de que trata o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009, na forma como estabelece o artigo 6º da mesma lei.

O PREFEITO DA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Pamamirim, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o horário de encerramento de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009, até as 05h, dos shows a serem realizados no evento denominado FORRO DO SEGUIDOR, que acontecerá no Boulevard Recepções e Eventos, no dia 11 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR, com o auxílio dos demais órgãos Municipais, proceder à fiscalização quanto ao cumprimento das exigências previstas nas Leis Municipais nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009 e 1.473, de 04 de Dezembro de 2009, durante o evento de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 10 de Outubro de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito